



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
19 DE JUNHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.486

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2.527, DE 17 DE JUNHO DE 2024. (*)

“Designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas, para o triênio 2024-2027.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º São designados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas (Compede), para o triênio 2024-2027, a saber:

.....”

(*) Republicação parcial por haver constado erro material na ementa e no caput do art. 1º do Decreto, publicado no Diário Oficial Município, Edição nº 3.485, de 18 de junho de 2024, págs. 1 e 2.

ATO Nº 849 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, THAYNÁ ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 (vinte e um) meses, a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 739, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 726-CT, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.471, de 27 de maio de 2024, a parte que contratou ELIZETH BEZERRA CURCINO no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 740, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora JESSIEVANE JARDER COELHO DA SILVA, matrícula nº 413063618, do cargo de Engenheiro-40h, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 741, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TALITA SILVA SOUSA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 14 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 742, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.039660/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DAVID NERES MONTELO, do cargo efetivo de Contador-40h, matrícula nº 413019471, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 743, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.034500/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JULIANA BACOFF FLORES, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Fonoaudiólogo-30h, matrícula nº 413018677, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 744, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LUCINHA FERREIRA LEAL, matrícula nº 413066451, da função de Assistente Geral-40h, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 071, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Destitui os responsáveis pela inserção de dados, informações e documentos por meio eletrônico, no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, para atualização conforme normas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Palmas Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os responsáveis pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, inerentes à Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017 que encontra-se revogada, visando a atualização no sistema CADUN – Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I – Da função de pregoeiros:

1. Alenomar Abreu de Carvalho;
2. Andria Moreira Barreira;
3. Antonia Vanier Tavares da Silva;
4. Antonio Luiz Cardozo Brito;
5. Belziram José de Sousa;
6. Denilson Alves Maciel;
7. Edinaldo Neir Moreira Soares;
8. Eneas Ribeiro Neto;
9. Giovane Neves Costa;
10. Glicimeire de Amorim Próspero;
11. Hildegardis Mendes de Araújo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

12. Luzimara de Oliveira Negre Avelino;
13. Marcia Helena Teodoro de Carvalho;
14. Ocacira Rachel de Souza Leão Araújo Primo.

II – Da função de Presidente da Comissão de Compras e Licitações:

1. Antonio Luiz Cardozo Brito;
2. Giovane Neves Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 18 de junho de 2024.

Carlos José de Assis Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de julho de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 006/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.022595/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 062/2024

PROCESSO Nº: 2022036118
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 20789

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20789, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 165.271,28. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 13/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi

proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022036118 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 165.271,28 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 063/2024

PROCESSO Nº: 2022036120
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 20790

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 20790, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 137.275,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 13/06/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022036120 em nome de BANCO DO BRASIL S/A, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 137.275,29 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
3 + EVENTOS LTDA	ISS-EST	7929	15945/2024

Palmas, 15 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s)

no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS LTDA-EPP	ISS-EST	8023	032695/2024

Palmas, 04 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
EDISON GABRIEL DA SILVA	IPTU/2018	08194/2024	Conhecer a Reclamação e no mérito julgá-la improcedente para confirmar o lançamento do IPTU/2018 e manter a Certidão de Dívida Ativa: I.ACSV SE 101, Av. LO-25, Lote 23, CCI nº 32045

Palmas, 14 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
ROMA PARTICIPAÇÕES S/A.	ITBI-NL	8006-8007-8009-8008-8010-8012-8013-8014-8015/2024	030650-030662-030667-030669-030674-030677-030678-030686-030691/2024

Palmas, 18 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
ROSILENE DOS REIS ASSIS	ISS-CO	7990	028175/2024

Palmas, 18 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
SISTEMA TOCANTINENSE DE TELEVISÃO LTDA.	IPTU-DI	8011-8016-8017-8021-8018-8019/2024	031967-031970-031972-031974-031975-031978/2024

Palmas, 18 de junho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 379/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Murillo Aires de Sousa-Matrícula 296731 e Jakeline Rocha Moura- Matrícula 413068161, com os encargos de Gestores dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2014050020	420/2014	FAW TRANSPORTE RODoviÁRIO. (06.032.516/0001-02)	Locação de Galpão Patrimônio
2023055821	015/2023	TELMA VASCONCELOS NOLETO. (042.300.271-68)	Locação Galpão Almozarifado
2022054914	011/2022	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de imóvel do tipo galpão comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

Palmas- TO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 380/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tairine de Andrade Bernardes- Matrícula 413054715 e Jakeline Rocha Moura- Matrícula 413068161, com os encargos de Gestores dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023011896	026/2023	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA (08.336.485/0001-09)	Manutenção da frota do Município de Palmas
2023049331	005/2023	TEC CENTER COMERCIAL LTDA (05.063.935/0001-30)	Manutenção dos bebedouros
2024014453	004/2024	Globalsec Tecnologia da Informação LTDA (43.690.572/0001-52)	Emissão de certificado digital
2024000327	001/2024	RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (06.015.659/0001-06)	Fornecimento de carimbos
2024000327	003/2024	CAPITAL GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA., (03.444.658/0001-80)	Fornecimento de carimbos
2023027600	002/2023	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA (08.639.717/0001-90)	Reforma Predial
2020037605	006/2020	BANCO DO BRASIL S/A(00.000.000/0001-91)	Centralização e processamento da Folha De Pagamento e Outras Avenças

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

Palmas- TO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 381/SAGF/GAB/SEPLAD,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a PORTARIA Nº 317/SAGF/GAB/SEPLAD, de 22 de maio de 2024, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 317/SAGF/GAB/SEPLAD, de 22 de maio de 2024, publicada no DOMP nº 3.469, de 23 de maio de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 05/2024, quanto à Unidade Orçamentária 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/MATRÍCULA
---	-----------------------------------

2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Titular: Jolélia Soares Neves Santiago – Mat. Nº 238172
--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 382/SAGF/GAB/SEPLAD,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo nº 2023063834, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito a prestação de serviços contínuos de copeirarem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado, com fornecimento de materiais, produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas e externas desta Pasta e seus anexos.

FISCAIS TÉCNICOS SETORIAIS	SETORES	MATRÍCULA
Jakeline Rocha Moura	Prédio Buritit, Centro de Atendimento Ao Servidor.	413068161

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 022/2022/SEISP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para exercerem a função de encarregado setorial de proteção de dados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme inciso IV, do artigo 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

MEMBRO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RUBENS FERREIRA SOUSA	263211
	JAKSON SANTOS	259201
SUPLENTE	HÉLIO RODRIGUES VIANA	160681
	MARIA DALVA BARBOSA OLIVEIRA	413066538

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 052/2023/SEISP, DE 17 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.224, de 19 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 023/2024/SEISP, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2024, firmado com a empresa Eixo Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.033.786/0002-90, referente ao Processo nº 2023005281, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado para aplicação a frio, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Karla Alessandra L. Azevedo	413033995
SUPLENTE	Idejones Teles de Fraga	413054442

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 18º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

NUP: NUP 016531/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 33ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de maio 2024, na importância de R\$ 65.053,73 (sessenta e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 15.451.5000-1676 PPA-P-Requalificação Urbana – Palmas Para o Futuro, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241927 e Notas de Empenho nºs 6961 e 6963 de 11 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº XXX.4641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023

PROCESSO: 2022047391.

NUP: 0.017342/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção do prédio vestiário do Aterro Sanitário, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 14.649,26 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-1672, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recurso nº 15000000000103, Ficha: 20240900 e Nota de Empenho Nº 17607 de 13 de junho de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, neste ato representada por João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF Nº XXX.666.431-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0208, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 14/2023, firmado com a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, Processo nº 2023032383, contrato nº14/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações no edital e seus anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação, no ENCONTRO DA CONSEC - Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	***.335.701-**
SUPLENTE	RENATA MILHOMEM DA SILVA	***.854.571-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
REJANE BARROS CAVALCANTE	***.268.481-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0209, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 14/2023, firmado com a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, Processo nº 2023032383, que tem como objeto a Contratação da empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações no edital e seus anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação, no Circuito Estudantil Esportivo.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	RICARDO ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA	***.336.694-**
SUPLENTE	CAROLINE GIMENEZ GRAÇA	***.211.001-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
REJANE BARROS CAVALCANTE	***.268.481-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0235, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 05/2024, firmado com a empresa RMX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.023.559/0001-30, Processo nº 0.005728/2024 - 2024016851, que tem como objeto a locação de imóvel para o armazenamento dos móveis novos e inservíveis das Unidades Escolares.

SERVIDORES	CPF
TITULAR CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA	***.552.081-**
SUPLENTE RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	***.681.881-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
REJANE BARROS CAVALCANTE	***.268.481-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****PORTARIA Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.16615/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de material de papelaria e expediente para esta unidade de ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	17/06/2024
SUPLENTE	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de junho de 2024

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.16615/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO

OBJETO: Aquisição de material de papelaria e expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 23.606,70 (Vinte e três mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.16615/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX-SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, portador do RG. nº XX4.617.9X.X-SSP/MA

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS**PORTARIA Nº 004, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo Nº 00000.0.025931/2024 firmado com a WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº:26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	14/06/2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de junho de 2024.

Liliane dos Santos Farias
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo Nº 00000.0.025931/2024 firmado com a SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	14/06/2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de junho de 2024.

Liliane dos Santos Farias
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo Nº 00000.0.025931/2024, firmado com a CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº:12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	14/06/2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de junho de 2024.

Liliane dos Santos Farias
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 526 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo Nº 00000.0.025931/2024 firmado com a CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	14/06/2024
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de junho de 2024.

Liliane dos Santos Farias
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 00000.0.025931/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico-Nº 003/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: 37.630,30 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202367; 15000000000360; 1500000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202367; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Senhora Liliane dos Santos Farias, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nº X011XX-SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por sua representante legal a senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF sob o nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 00000.0.025931/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico-Nº 003/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS

LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: 2.491,65 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202367; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Senhora Liliane dos Santos Farias, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nº X011XX-SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, por seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrita no CPF nº: XXX.621.651-XX e portadora do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº00000.0.025931/2024
 NÚMERO DO CONTRATO:003/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: 4.271,00 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202366; 15520000202367;15000000000360;1500000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202366;25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Senhora Liliâne dos Santos Farias, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nºX011XX-SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº:12.376.868/0001-70, por seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº XX1754592XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 00000.0.025931/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2023
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202366; 15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202366;25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, inscrita no CNPJ sob n.º 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Senhora Liliâne dos Santos Farias, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nºX011XX-SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº: 32.984.017/0001-17, por sua representante legal a senhora Maria Eliete Batista Diógenes, inscrita no CPF sob o nº: XXX.985.311-XX e portadora do RG nº X77.3XX-SSP/TO.

CMEI CANTIGA DE NINAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.031871/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: CASA DO UIFORMES EIRELLI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR
 VALOR TOTAL: R\$ 16.284,60 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.031871/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,

25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Alexandra Martins Soares Lustosa, CPF Nº: XXX.428.681-XX e portadora do RG Nº X.712.XXX SSP/TO. Empresa: CASA DO UIFORMES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Andreia Pereira da Silva Portela, portadora do RG. nº X196X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.034198/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
 CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA
 VALOR TOTAL: R\$ 27.576,19 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.034198/2024.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF Nº: XXX.428.681-XX e portadora do RG Nº X.712.XXX SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr.º Magnun Ramos Da Silva, portador do RG. nº X780XX SSP/TO.

CMEI CONTOS DE FADA**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2024, da Modalidade Dispensa de Licitação, 005/2024, Processo nº 00000.0.028922/2024, de aquisição de material de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.467, 21 de maio de 2024.

Onde se lê: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

Leia-se: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira
 Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022639/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR
 VALOR TOTAL: R\$ 11.421,00 (onze mil quatrocentos e vinte e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.022639/2024.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA por sua representante legal a Sr.ª Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF Nº: XXX.306.411-XX e portadora do RG Nº X50.0XX SSP/

TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022624/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS- ASCABRAS,
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 821,10 (Oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS- ASCABRAS, inscrito no CNPJ: 05.496.551/0001-01 e por seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, portador do RG nº XX0030339XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022624/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 14.332,20 (Quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrito no CNPJ: 15.362.151/0001-67 e por sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, portadora do RG nº X024XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.022624/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS – ASPROAGRO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 25.897,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrito no CNPJ: nº 34.275.983/0001-90, e por sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, portadora do RG nº X192XX- SSP/TO.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, torna público, para conhecimento de interessados que, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP - TO, com o valor total de R\$ 18.381,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e um reais), COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS-COOPERTO, com o valor total de R\$ 34.467,60 (Trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS -AGROP, com o valor total de R\$ 1.738,80 (Mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 22.276,10 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), foram julgadas como vencedores do Processo nº 00000.0.017558/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS, PROCESSO Nº 00000.0.024635/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, Nº 3.450, 24 de abril de 2024, pag. 10.

Juliana Márcia Pires
 Presidente da ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, através da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 014/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo nº 00000.0.0141.138/2024, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.462, de 13 de maio de 2024, pag. 20.

Onde se lê: Processo nº 00000.0.0141.138/2024
 Leia-se: Processo: 00000.0.014138/2024

Onde se lê: Data da Vigência: 30 de junho de 2024
 Leia-se: Data da Vigência: 31 de dezembro de 2024

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Cleudemar Abreu Lopes
 Comissão de Contratação

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 18 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.030420/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020, alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07 de agosto de 2024, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar localizada na Rua 07 Quadra 25 Lote 07, Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de agosto de 2024, às 14h00min ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_CRISPIM_PEREIRA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1412.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Cláudio José de Souza
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público, para conhecimento de interessados, que o agricultor individual AGENILDO SILVA LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF XXX.662.750-XX; com o valor global de R\$ 15.712,10 (Quinze Mil e Setecentos e Doze Reais e Dez Centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, CNPJ 15.362.151/0001-67; com o valor global de R\$ 2.025,20 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos); a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, CNPJ nº 05.496.551/0001-01; com o valor global de R\$ 2.432,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais); foram julgados como vencedoras do Processo nº 00000.0.011569/2024, com o valor total de R\$ 20.169,30 (Vinte Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentício provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Jales Lima da Silveira Vieira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 353/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 3200 – Fundo Municipal de Saúde, a Diretora Executiva do Fundo Municipal de RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1145/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 03 dias do mês junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 354/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 8600 – Secretaria Municipal da Saúde, a Diretora Executiva do Fundo Municipal de RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1144/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
aos 03 dias do mês junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 356/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 4 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade da Servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NUP
161861	AIDERLANDIA SILVA SANTOS	TECNICO EM SAÚDE- ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	00000.0.023685/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 4 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 359/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413023993	ADRIENE LISBOA DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	G	28/05/2024
413023523	ADNA DE OLIVEIRA ANDRADE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	08/05/2024
413023931	ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO GIEHL	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	D	28/05/2024
413023994	ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	29/05/2024
413023920	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	26/05/2024
413023917	DEUSIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	26/05/2024
413023608	FLAVIA MARTINS GONCALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	G	05/05/2024
413023833	FRED JORGE MENDES SARAIVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	21/05/2024
413023916	HELENILDA DINIZ NEVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	26/05/2024
269851	JANY LIMA DE SOUZA FIDELES	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	F	12/05/2004
413023829	KIYVA MAYANE RODRIGUES DE MELO XAVIER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	G	21/05/2024
413023517	LAIS BRITO PERES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	D	05/05/2024
413024022	LUCIANA AZEVEDO PAULINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	28/05/2024
413023927	LUCIULA PAULA LIMA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	27/05/2024
413024255	MARCIA OLIVEIRA MELO COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	27/05/2024
413023926	MARIA DE JESUS COSTA PAIVA SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	26/05/2024
413023998	MARIA DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	26/05/2024
413023516	MARIANGELA PINHEIRO AQUINO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	07/05/2024
413023980	NATALIA LIMA PIRES OLIVEIRA FRANCO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	26/05/2024
413023417	VIVIANE CAMARGO PIRES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	B	04/05/2024
413024251	WATINA FERREIRA GOMES RAMOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	27/05/2024
413024257	ZILDA ALVES LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	28/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 360/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
244941	ADAILSON ARAUJO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	09/05/2024
294471	ADRIANA TAVARES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	31/05/2024
262371	ALEX MANGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	01/05/2024
188571	AURELIO DE SOUZA MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I V	C	26/05/2024
202061	BARBARA GUIMARAES RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	08/05/2024
184331	CARCELANDIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	12/05/2024
270001	CARLOS LAURINDO DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	03/05/2024
201891	CATIA PEREIRA DA SILVA QUIXABA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	16/05/2024
244411	DAVID CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	23/05/2024
224511	ELIZEUDA SANTANA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	23/05/2024
243341	GEOVANE DIAS COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	05/05/2024
295261	GEUZA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	30/05/2024
243991	GILBERTO GERALDO LOPES DE BESSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	18/05/2024
224581	GLEISE MIRANDA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	23/05/2024
202691	IANARILDE RESENE CASTRO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	17/05/2024
185391	ILDECI RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	04/05/2024
207791	IONAR PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	13/05/2024
188961	IRACILDA RODRIGUES SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	14/05/2024
333081	IVONETE GOMES ABABE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	23/05/2024
295591	JACI BANDEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	30/05/2024
246541	JOAO FILHO DE SOUSA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	04/05/2024
247051	JOSE JANUARIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	05/05/2024
243961	JOSE MAURICIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/05/2024
243781	JOSENILDO DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	05/05/2024
245161	JOSIMAR NUNES MALAQUIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	H	05/05/2024
244191	LAURO GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	06/05/2024
333091	LIDIANNE GUIMARAES CESAR ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	E	23/05/2024
294331	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	30/05/2024
294031	LUCILENE TAVARES VIEIRA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	31/05/2024
294011	LUIZ CARLOS DE SOUZA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	31/05/2024
243371	LUIZ DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	05/05/2024
248191	MARCELO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	25/05/2024
247041	MARCELO RODRIGUES PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	12/05/2024
184231	MAURIZA SANTIAGO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	04/05/2024
188871	MIRES MELIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	03/05/2024
244171	NELSON ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	06/05/2024
270341	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	14/05/2024
189411	QUEEDYMA BORGES GUIMARAES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	07/05/2024
243761	RAIMUNDO ZACARIAS MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	D	10/05/2024
323691	RENILDE FERREIRA DA SILVA PAULINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	12/05/2024

294391	ROMULO DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	31/05/2024
244151	SALVANI ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	05/05/2024
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	F	21/05/2024
185921	SORELLI SOARES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	07/05/2024
269981	VALDINEIDE ALVES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	04/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 361/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413024393	ALBA MARQUES DE SOUSA JARDIM	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	D	11/05/2024	2022028260/2023 025325/00000.0.0 19330/2024
413023522	CAROLINA NUNES CAVALCANTE MATOS	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	II	D	07/05/2024	2022021738/2023 025536/00000.0.0 23625/2024
413023750	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	14/05/2024	2022024099/2023 018367/00000.0.0 19996/2024
323491	FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	V	F	05/05/2024	2022020643/2023 024632/00000.0.0 17217/2024
324591	GILBERTO FARIA DE LIMA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	III	G	31/05/2024	2022024828/2023 026949/00000.0.0 22124/2024
413023524	GISELLE HELENA DE CAMPOS PANIAGO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	D	02/05/2024	2022030667/2023 027290/00000.0.0 28410/2024
323921	HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	G	16/05/2024	2022027736/2023 025514/00000.0.0 23104/2024
413023519	HUGO MAIA FONSECA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	III	A	05/05/2024	2022017789/2023 023835/00000.0.0 18592/2024
413023469	LARA BETANIA MELO ARAUJO	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	III	A	04/05/2024	2022031269/2023 025594/00000.0.0 21438/2024
413024004	LUANA BRITO MANDUCA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	29/05/2024	2022025813/2023 025277/00000.0.0 24489/2024
413023910	LUCAS SOUSA DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - EDUCADOR FISICO	III	A	25/05/2024	2022025159/2023 027588/00000.0.0 21756/2024
413023918	MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	21/05/2024	2022027654/2023 032358/00000.0.0 22961/2024
413023832	MAXUELL GONCALVES SOARES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	19/05/2024	2022027654/2023 029362/00000.0.0 21997/2024
413023415	NINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO BRAGA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	05/05/2024	2022024076/2023 017937/00000.0.0 17203/2024
288841	PAULA GEOVANA NOVAIS SANTOS PRIOLI	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	V	B	18/05/2024	2022026906/2023 025129/00000.0.0 22375/2024
326061	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	IV	D	30/05/2024	2022033944/2023 032629/00000.0.0 32143/2024

413023599	SUELLEM MOURA SILVA ROCHA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	12/05/2024	2022019167/2023 017344/00000.0.0 19250/2024
323511	VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	V	A	05/05/2024	2022017380/2023 018341/00000.0.0 16625/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dia do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 362/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor, da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, conforme referência, nível e data descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
264731	JOSIMAR SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	07/05/2024	00000.0.030993/2024
244151	SALVANI ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	05/05/2024	00000.0.022407/2024
294321	SANDRO ALVES GALVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	21/05/2024	00000.0.022407/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dia do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 363/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159-Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, dos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
413018408	MARLONN DE OLIVEIRA GOMES FILHO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	27/05/2024	5%	00000.0.035058/2024
413018456	MONY TATIELLE GOMES DE MELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2024	15%	00000.0.030016/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dia do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 364/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de fevereiro de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Por Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159- Sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, nos respectivos percentuais dos seus vencimentos básicos, a contar das datas dos protocolos, conforme dados abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
413019217	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/05/2024	10%	00000.0.031677/2024
185041	SALMO ALVES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/05/2024	10%	00000.0.031346/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 365/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 299/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.469, de 23 de maio de 2024, conforme especificado a seguir:

Onde Se Lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
294241	RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	G	04/04/2024

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
294241	RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	04/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 366/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021 firmado entre Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 11/02/2021.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 firmado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023 e publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549.

Considerando os Processos Administrativos nº 2021083377/2022074745 00000.0.012351/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção à servidora Thascianne de Sousa Diniz, matrícula funcional nº 413020901, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Saúde, de acordo com os termos dos art. 10 e 19 da Lei Municipal 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020901	THASCIANNE DE SOUSA DINIZ	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	23/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 392/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 7 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical do servidor efetivo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NUP
319721	CLEIBER DE MORAIS DA CUNHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.0.017534/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 7 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 395/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 372/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.480 de 11/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 396/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064964, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 316/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.480 de 11/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 397/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064968, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 317/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.480 de 11/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 398/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022073536, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 318/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.480 de 11/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 399/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413069274	DORILIA MARIA DE JESUS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	20%	04/06/2024
413069273	MARIA DIVINA PEREIRA BORGES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TAQUARI	10%	04/06/2024
413069260	LARA CRISTINA COELHO DA ROCHA CARVALHO BARBOSA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	05/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 400/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 374/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.480 de 11/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 401/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 335/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.474 de 03/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 14 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 402/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023050582, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 336/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.474 de 03/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 14 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 403/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023047449, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 337/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.474 de 03/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 14 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 404/SEMUS/GAB/SUMAC,
DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Institui a comissão de Óbito da Urgência Emergência do Município de Palmas-TO que será implantada nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, no Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.601, de 7 de julho de 2011 que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta e normatiza as comissões de revisão de óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições Hospitalares e UPA.

CONSIDERANDO que a criação da comissão de revisão de óbito terá como finalidade análise dos óbitos ocorridos na Instituição.

CONSIDERANDO que a atuação da Comissão de revisão de óbito é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de revisão de Óbito das Unidades de Pronto Atendimento na rede de Urgência e Emergência de Palmas, Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores especificados a seguir para compor a referida Comissão, composta pelos membros abaixo:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Norte

Membros Executores:

I - Mayra Luana Fernandes Sousa, matrícula funcional nº 413030371

II - Valdinaí Oliveira Alves, matrícula funcional nº 413018528

III - Rosângela Rodrigues Coutinho Silva, matrícula funcional nº 32971- 1

Membros Consultores:

I - Neila de Bastos Couto, matrícula funcional nº 252161

II - Ginã Brasileira de Souza, matrícula funcional nº 13257-1

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sul

Membros Executores:

I - José Carlos Miele Júnior, matrícula funcional nº 413050167

II - Elayne Regina Travassos Canelas Barros, matrícula funcional nº 155891

III - Djanira Santana Matos de Sousa, matrícula funcional nº 154321

Membros Consultores:

I - Dione Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 413024286

II - Carolinne Carvalho Pinto de Macedo, matrícula funcional nº 413018962

Art. 3º Torna pública a Portaria de Instituição e designação da comissão de óbito nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA do Município de Palmas-TO.

Art. 4º A Comissão de revisão de óbito ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, e sempre que necessário, no exercício de suas atribuições, requisitarem análises técnicas das atividades.

Art. 5º Os servidores que compõem esta comissão realizarão as atividades concomitante às atribuições de seu cargo e/ou função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 405/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Beatriz Souza Paranhos, matrícula funcional nº 413053646 e Sheila Menezes Souza, matrícula funcional nº 413065655, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo Digital nº 00000.0.030193/2024, que tem por objeto a aquisição de SENSOR DE CONTROLE DE GLICEMIA conforme Demanda

Judicial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
93/2024	NEO HOSPITALAR LTDA	27.313.181/0001-62

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

Matrícula Funcional	SERVIDOR	FUNÇÃO
413063418	Silvio Marcos Oliveira Lira	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 406/SEMUS/GAB/SUMAC,
DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe do Regimento da Comissão de Revisão do Óbito das Unidades de Pronto Atendimento da rede de Urgência e Emergência do Município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a Portaria do Regimento da Comissão do Óbito nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs que orienta a Urgência e Emergência do Município de Palmas-TO. O presente regimento visa assegurar a qualidade, segurança e regulamentar a normatização das comissões de revisão de óbito, tornando-as obrigatórias nas UPAs, assim como legitimar e padronizar as ações executadas neste estabelecimento de Assistência à Saúde. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/REGIMENTO_DA_COMISSAO_C3%83O_DE_REVISAO_C3%83O_DE_%C3%93BITO.pdf

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 407/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Retifica Portaria que determina o levantamento de prazo do Processo nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. Retificar a Portaria nº 116/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.421, de 08 de março de 2024, conforme especificado na parte a seguir:

ONDE-SE LÊ	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
	NADJA DE OLIVEIRA	413020954	Presidente	José Everaldo Lopes	413.047.308	Presidente
	FIGUEIREDO DE SOUSA			Barros Júnior		
LEIA-SE	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
	NADJA DE OLIVEIRA	413020954	membro	José Everaldo Lopes	413.047.308	membro
	FIGUEIREDO DE SOUSA			Barros Júnior		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 409/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, do(a) servidor(a) municipal FREDERICO RICARDO DE SOUZA LEAO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 300561, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro De Preços – Pregão Eletrônico Nº 092/2023 – EMPRESA BRAVA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 47.691.122/0001-35
Processo nº: 2023041607.

3ª NOTIFICAÇÃO Nº 040/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2023041607. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2023, NOTIFICA a Empresa BRAVA ATACADISTA LTDA, com sede na Quadra ARSO 42, Avenida LO 11, Lote 23, Andar 1, Sala 2, CEP 77015-613, Palmas-TO, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes nas Notas de Empenho nº nota de empenho no 5940, 5905, 5976, 5872, 5836, 5818 e 5765.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Palmas, aos 17 de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 2023026499
NUP: 00000.0.028728/2024
ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPISIR

CONTRATADA: V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e higiene, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: 41.872,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022– FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026499, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 084/2023, por Ata de Registro de Preços nº 009/2024
RECURSOS: Classificações Funcional: 08.244.3000.4003, 4355, 4394, 4548 e 08.243.3000.4603 e 08.122.8001.8414 Fonte: 150000000000103 e 166000000000103, Natureza Da Despesa: 339030, Nota de Empenho nº: UG 3700 – 16737, 16756, 16770 / UG 5800 – 16854, 16715, 16703.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.443.263/0001-00, neste ato representada por MARCOS PAULO LUCENA, portador do RG nº XXX.7XX SSP/TO, CPF Nº: XXX.085.111-XX.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 51/2024-GAB/SESMU, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição e convoca os membros da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de

2017, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

2ª Jari

PRESIDENTE: HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE

SUPLENTE: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

GUERREIRO

TITULAR: GESSIANE FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE: EDSON LEANDRO NUNES

TITULAR: MAYARA MARTINS BELARMINO

SUPLENTE: POLLYANA GLÓRIA VALENÇA CAETANO

TITULAR: ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO

SUPLENTE: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA

TITULAR: URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO

SUPLENTE: IRANEIDE COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO: DIEGO ALVES LOURENÇO

SUPLENTE: KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA

Art. 2º Fica alterada a Portaria nº 33/2024-GAB/SESMU, de 03 de abril de 2024 somente quanto a nomeação dos membros da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 069/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Flávia Martins Costa, matrícula nº 413063724 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Euzeni Pedroso Grimm, matrícula nº 1020931 como Suplente, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023026206 NUP: 00000.0.017938/2024	Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.384.382/0001-79 REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 21.315.603/0001-52	157/2024/FCP 158/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 070/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula nº 328421 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Liubiana Silva Moreira Siqueira, matrícula nº 378861 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023035229 NUP: 00000.0.018699/2024	Contratação especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento) para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da Fundação Cultural de Palmas, e especializada na prestação de serviços de locação de veículos de entretenimento e propaganda com sonorização em trio elétrico (com motorista e abastecimento), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME CNPJ: 09.045.079/0001-41	141/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 071/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinícius

Rocha Silva, matrícula nº 413017621 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.039415/2024	Contratação de show artístico musical com o músico Triobacana no dia 24 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	FABIO ROCHA SOBRINHO CNPJ: 50.517.340/0001-62	159/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 072/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula nº 413017621 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.039423/2024	Contratação de show artístico musical com os artistas Cardosinho do Acordeon, Félix do Acordeon, Paraíba do 8 Baixos, Toninho Bacabal, como parte da programação na recepção do 32º Arraiá da Capital, que ocorrerá na futura Vila Olímpica, ao lado do Estádio Nilton Santos.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS CNPJ: 07.344.572/0001-37	160/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024

PROCESSO: 00000.0.039415/2024 (VOLUME I) - FCP INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O MÚSICO TRIOBACANA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA AO LADO DO ESTÁDIO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039415/2024, PARECER JURÍDICO Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o músico Triobacana, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa FÁBIO ROCHA SOBRINHO, CNPJ nº 50.517.340/0001-62, conforme Termo de Referência nº 094/2024 e Justificativa nº 073/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17710, em 17 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 17 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

PROCESSO: 00000.0.039423/2024 (VOLUME I) - FCP INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DOS ARTISTAS CARDOSINHO DO ACORDEON, FELIX DO ACORDEON, PARAIBA DOS 8 BAIXOS, TONINHO BACANAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA AO LADO DO ESTÁDIO.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.039423/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com os artistas Cardosinho do Acordeon, Félix do Acordeon, Paraíba dos 8 Baixos, Toninho Bacanal, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, o Instituto Social do Tocantins, CNPJ nº 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência nº 082/2024 e Justificativa nº 074/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17760, em 18 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 18 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP Nº 007/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU-GO FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS – FCP (*)

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Itauçu - GO

Certame: Pregão Presencial nº 007/2024
Ata de Registro de Preços: S/Nº
Validade da Ata: 07/05/2024 a 07/05/2025
Processo Administrativo: 1830/2024
Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP
Processo de Adesão: 2024025956

Item	Especificações	U.M.	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	Foguete 12x1 Tiros	UN	250	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
2	Foguete Cores Diversas	UN	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
3	Girândola 1080 Mista	UN	5	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00
4	Girândola 1080 Tiros	UN	7	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00
5	Girândola 3600 Cores	UN	5	R\$ 1.635,00	R\$ 8.175,00
6	Girândolas 468 Cores	UN	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
7	Girândolas 468 Tiros	UN	75	R\$ 245,00	R\$ 18.375,00
8	Kit de 25 tubos de 2,5 polegadas	UN	17	R\$ 1.250,00	R\$ 21.250,00
9	Morteiro de 3 polegadas com 12 bombas	UN	7	R\$ 933,00	R\$ 6.531,00
10	Morteiro de 4 polegadas de 9 bombas	UN	8	R\$ 1.330,00	R\$ 10.640,00
11	Morteiro de 6 polegadas	UN	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
12	Torta de 100 tubos de 1,5"	UN	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
13	Torta de 110 tubos de 1,8" invicta	UN	10	R\$ 2.190,00	R\$ 21.900,00
14	Torta de 150 tubos de 3/4 festeja	UN	7	R\$ 1.390,00	R\$ 9.730,00
15	Torta de 30 tubos ariel w	UN	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
16	Torta de 30 tubos crossetele	UN	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
17	Torta de 300 tubos de 3/4 festeja	UN	7	R\$ 2.800,00	R\$ 19.600,00
18	Torta de 50 tubos de 1,5"	UN	15	R\$ 745,00	R\$ 11.175,00
19	Torta de 90 tubos magnifica de 1,5"	UN	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
Valor total: R\$ 233.521,00					

Palmas -TO, 18 de junho de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(* **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.485, de 18 de junho de 2024, págs. 27 e 28, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023035229
PROCESSO (NUP): 00000.0.018699/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é para contratação especializada na prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo (com motorista e abastecimento) para atender as necessidades de deslocamento de alunos e servidores da Fundação Cultural de Palmas, e especializada na prestação de serviços de locação de veículos de entretenimento e propaganda com sonorização em trio elétrico (com motorista e abastecimento), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.165,00 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de 12 (doze) meses, contados da assinatura.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 7100, Fonte: 15000000000103, Classificação funcional: 13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura, Natureza de Despesa: 3.3.90.33, Fichas: 20242132/20242132, Notas de Empenho: 17643, emitida em 13 de junho de 2024 e 17726 emitida em 17 de junho de 2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023035229, decorrente do Pregão nº 047/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 033/2023.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº xxx0450 SSP/GO e do CPF nº xxx.858.911-xx, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado, CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.045.079/0001/41, com sede na Av. Brasil, S/Nº, Quadra 07, Lote 05-A, Taquaralto, representada neste ato pela Sra. Regina Soares Azevedo Mundim Rios, portador do RG nº XXX.244 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.915.261-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206
PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017938/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.
VALOR TOTAL: R\$81.525,76 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura até 30 (trinta) dias, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15010000000103, Ficha: 20241295; conforme Nota de Empenho: 17718, emitida em 17 de junho de 2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206, NUP: 00000.0.017938/2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Qd. 03, lote 02, sala 02 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araújo, portador do RG nº XXX.423 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.050.851-XX, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206
PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017938/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.
VALOR TOTAL: R\$129.525,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 30 (trinta) dias, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15010000000103, Ficha: 20241295; conforme Nota de Empenho: 17716, emitida em 17 de junho de 2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206, NUP: 00000.0.017938/2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. X.XXX.450 SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa

REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Quadra 03, lote 02, sala 01 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Wanderson Rocha Araújo, portador do RG nº XXX874 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.917.861-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039415/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): empresa FÁBIO ROCHA SOBRINHO
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical com a TRIOBACANA, através de seu empresário exclusivo a empresa FÁBIO ROCHA SOBRINHO, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 17710, de 17 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa FÁBIO ROCHA SOBRINHO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 50.517.340/0001-62 representada neste ato pela Sr. Fábio Rocha Sobrinho, CPF nº XXX.505.471-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.039423/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical com os artistas Cardosinho do Acordeon, Félix do Acordeon, Paraíba dos 8 Baixos, Toninho Bacabal, através de seu empresário exclusivo o Instituto Social do Tocantins, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20242111, conforme Notas de Empenho: 17760, de 18 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.344.572/0001-37 representada neste ato pelo Sr. Isternon Almeida dos Santos, CPF nº XXX.840.371-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 023/2024/FUNDESORTES, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, com o encargo de Gestor do contrato 09/2024, vinculado ao Processo Nº 2023026644, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa Construtora Portobello LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 37.243.144/0001-89, para realizar a Construção de 04 Quadras Poliesportivas no Município de Palmas/TO, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no contrato.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791

Art. 2º São atribuições do Gestor/Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VIII - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 024/2024/FUNDESORTES,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Obra na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de obras, titular e suplente, referente ao contrato 09/2024, vinculado ao Processo Nº 2023026644, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa Construtora Portobello LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 37.243.144/0001-89, para realizar a Construção de 04 Quadras Poliesportivas no Município de Palmas/TO, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS	298751
SUPLENTE	FLAVIANO BARBOSA DE SOUSA COUTINHO	30367

Art. 2º São atribuições do Fiscal da Obra:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da obra;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas técnicas que se fizerem necessárias para subsidiar o fiscal de contrato em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do fiscal de contrato aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização e quanto à ocorrência de circunstâncias que resultem na paralisação da obra, multa à Contratada ou rescisão contratual;

IV - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

VII - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;

VIII - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do Diário de Obra;

IX - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XI - Elaborar registros, comunicações e justificativas sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

XII - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;

XIV - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do Contrato;

XVI - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XVII – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Nos impedimentos do (s) titular (es) seu suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 025/2024/FUNDESORTES,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Obra na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de obras, titular e suplente, referente ao contrato 01/2024, vinculado ao Processo Nº 2023026656, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e a empresa Valor Engenharia EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 21.801.010/0001-04, para realizar a Construção de um Campo de Futebol no Jardim Taquari, no Município de Palmas/TO, conforme as condições, quantitativos e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS	298751
SUPLENTE	FLAVIANO BARBOSA DE SOUSA COUTINHO	30367

Art. 2º São atribuições do Fiscal da Obra:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da obra;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas técnicas que se fizerem necessárias para subsidiar o fiscal de contrato em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do fiscal de contrato aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização e quanto à ocorrência de circunstâncias que resultem na paralisação da obra, multa à Contratada ou rescisão contratual;

IV - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

VII - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;

VIII - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do Diário de Obra;

IX - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XI - Elaborar registros, comunicações e justificativas sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

XII - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;

XIV - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios

e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do Contrato;

XVI - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XVII – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Nos impedimentos do (s) titular (es) seu suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 007/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), torna público o 7º Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de Motorista de Transporte Coletivo:

Considerando os amparos legais conferidos pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; pela Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 regulamentado pelo Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da população acerca de melhorias no transporte público coletivo municipal.

RESOLVE:

Convocar Chamada Pública da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) para preencher vaga no cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter temporário, de acordo com o Item 3. - Quadro 2. deste Edital.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital.

1.3 O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado será até 31/01/2025.

2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme Quadro 1: Cronograma estabelecido neste Edital.

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
20/06/2024	Publicação do Edital 007/2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado
26/06/2024	a
28/06/2024	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital) As inscrições se darão das 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00h.
02/07/2024	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar
03/07/2024	Prazo para apresentação de Recursos (Ver item 8. deste Edital) Das 14:00 as 18:00 Horas. Local: Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) (mesmo local onde foi feita a inscrição)
04/07/2024	Publicação dos Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final;
	Publicação da Convocação para Teste Prático de Direção.

2.2 Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

3. QUADRO DE CARGO/ CARGA HORÁRIA/ VENCIMENTO/ REQUISITOS

Quadro 2: Cargos/Salários:

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal/ Benefícios	Requisitos
Motorista de Transporte Coletivo	10 + Cadastro reserva (considerando a quantidade máxima prevista em lei).	40 horas	R\$ 2.849,29 + R\$ 1.000,00 (aux. Alimentação)	R\$ 1.000,00 (aux. Alimentação) veículos na Categoria "D"; Habilitação para condução de Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran); Comprovar experiência profissional mínima de 3 (três) meses no cargo, ou submeter-se a teste prático de direção pela ATCP; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH decorrente de crime de trânsito ou estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na 702 Sul Avenida Joaquim Teotonio Segurado, Nº S/N - Conj: 01; Lote: 02, CEP: 77022-306; mediante entrega de formulário devidamente preenchido.

4.2 É vedada a participação neste certame de candidatos que tiveram contrato de trabalho rescindido nos últimos 12 (doze) meses com a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);

4.3 O Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo disposto na alínea

d) do item 4.4 deve constar atualizado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.4 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia da Carteira de Motorista (CNH) conforme categoria exigida para o cargo de Motorista de Transporte Público Coletivo;
- Fotocópia do documento comprobatório de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
- Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final para fins de contagem do tempo de serviço;

5. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);

5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de habilitação para o cargo pretendido.

5.3 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, designada pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), formada por três membros;

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;

6. PONTUAÇÃO

6.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:

a) 4,0 Pontos – Experiência comprovada como Motorista de Transporte Coletivo Urbano

(Declaração emitida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinada pelo responsável em papel timbrado e com carimbo do CNPJ)

b) 3,0 pontos – Tempo de Serviço prestado no Município de Palmas/TO

c) 2,0 pontos – Formação Escolar de Ensino Médio Completo ou acima

d) 1,0 ponto – Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

6.2 Para fins de contagem da pontuação, as habilitações acima deverão ser apresentadas no ato da inscrição (envio de cópia), conforme item 4.2.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;

7.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior formação escolar;
- Maior tempo de atuação (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- Maior idade.
- Sorteio.

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recurso Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
- cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado serão computados os pontos de acordo com o item 6 deste Edital;

8.2 A lista com o resultado e classificação parcial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, individualmente por parte dos candidatos, contra o Resultado da Nota e Classificação Parcial, devidamente fundamentados, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9.2 O Candidato deverá preencher o formulário de Recurso (constante no Anexo II) e entregar diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na 702 Sul Avenida Joaquim Teotonio Segurado, Nº S/N - Conj: 01; Lote: 02, CEP: 77022-306. (Mesmo local onde o candidato realizou a inscrição).

9.3 A entrega do formulário de Recurso, poderá ser feita pelo candidato ou por terceiros.

9.4 O Resultado dos Recursos (se houver), será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

10. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A lista com o Resultado Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>; após decididos todos os recursos interpostos.

11. CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP

11.1 O teste prático de direção realizado pela ATCP têm natureza eliminatória.

11.2 A lista com as datas e horários para CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

11.3 As turmas para o teste prático serão formadas escalonadamente, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) candidatos por grupo, com duração mínima de 5 (cinco) dias.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

11.5 No decorrer do teste, o candidato será eliminado caso apresente condutas que contrariem as boas práticas de direção e condução do veículo.

11.6 O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de direção será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão em regime de contrato temporário em conformidade com a Lei nº 2.031/2014.

12.2 Na remuneração total do contratado, incluirá o Auxílio Alimentação, conforme Decreto nº 2.309, de 5 de janeiro de 2023.

12.3 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

I. Uma Foto 3X4 recente;

II. Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

III. Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;

V. Título de Eleitor;

VI. Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);

VII. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;

VIII. Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

IX. Comprovante de Endereço;

X. Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio);

XI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);

XII. Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

XIV. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo); PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins ou pelo Departamento de Polícia Federal;

XVI. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

XVII. Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

XVIII. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

12.4 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

INSCRIÇÃO Nº
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA ATCP)

DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Possui experiência como Motorista de Transporte Coletivo Urbano: () Menos de 3 meses () Acima de 3 meses () Acima de 1 ano () Acima de 3 anos	
Formação:	
() Fundamental (incompleto)	() Fundamental (completo)
() Médio (incompleto)	() Médio (completo)
() Superior (completo)	() Superior (incompleto)

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Documento de Identificação: _____

Fundamentação: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PALMAS TO, ____/____/____

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.



ELIEZER MOREIRA DE BARROS

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO